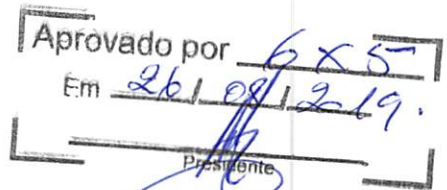




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº24/2019



DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS A EMENDA MODIFICATIVA Nº10/2019, AO PROJETO DE LEI Nº37/2019, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Modificativa nº 10/2019, ao Projeto de Lei nº37/2019, datado de 26 de Julho de 2019, do Executivo Municipal, o qual “Altera-se o § 1º do Art. 53º, onde consta a expressão “Constará autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de no mínimo vinte por cento” **corrigir-se para no máximo 5% (cinco por cento)**”.

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a aprovação do Parecer, de acordo com a Emenda Modificativa nº 10/2019.

Este é o nosso parecer

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2019.


Benjamim José Nunes Filho – Presidente



Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário


Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro